



EDITAL DA 1ª CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ - SINTAF

Art. 1º O SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ - SINTAF, institui, por meio deste edital, o 1º Concurso de Artigos Científicos do Sintaf, que será regido pelas normas do presente regulamento.

Parágrafo único. O 1º Concurso de Artigos Científicos do SINTAF será coordenado pela Fundação Sintaf.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O 1º Concurso de Artigos Científicos do SINTAF tem como objetivos:

- I. Incentivar os estudos e a pesquisa nas áreas da Previdência Social, Tributação, Administração Tributária e Direito Trabalhista, contemplando temas que serão debatidos no VIII Conefaz-Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará.
- II. Promover a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos;
- III. Colaborar para a formação de uma consciência cidadã da população.

DOS ARTIGOS

Art. 3º Os Artigos Científicos que poderão concorrer ao 1º Concurso de Artigos Científicos do SINTAF são:

- I. Artigos Originais: destina-se a divulgação de resultados de pesquisa original inédita de natureza empírica, experimental ou teórica;
- II. Artigo de Revisão: destina-se a avaliações críticas e ordenadas da literatura sobre um determinado tema;

§ 1º Poderão concorrer artigos individuais e em grupo.

§ 2º Somente serão aceitos um artigo científico por candidato, de forma individual ou em grupo.

Art. 4º Os artigos devem ser estruturados de acordo com as seguintes orientações:

- I. O artigo deve ser elaborado, em língua portuguesa, no aplicativo MS Word 97 ou versão superior (padrão DOC ou DOCX);

II. O texto integral, incluindo tabelas, ilustrações e referências, deve estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), seguindo ainda as instruções a seguir:

a) O título deve ser escrito em português;

b) O resumo e as palavras-chave devem ser elaborados em português e inglês. Cada resumo deve conter no máximo 250 palavras, evitando-se as abreviaturas. O resumo e as palavras-chave em língua inglesa devem ser uma versão fiel do resumo e palavras-chaves em português. Ao final de cada resumo devem constar 03 a 05 descritores ou palavras-chave para indexação, separados por ponto e vírgula;

c) A estruturação do texto deve se adequar às exigências de um trabalho científico, contendo introdução, desenvolvimento, conclusão e referências:

- A introdução deve conter o problema, a justificativa e os objetivos do trabalho, ressaltando a relevância do tema investigado, bem como, a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa;
- O desenvolvimento deve expor e analisar as hipóteses apresentadas, com amparo bibliográfico adequado, refletindo criticamente sobre o tema;
- A conclusão deve conter de forma concisa a resposta aos objetivos propostos. A simples repetição literal de argumentos ou aspectos já descritos em outras seções deve ser evitada;
- As referências devem relacionar todas as obras e fontes de pesquisa citadas no artigo conforme ABNT – NBR 6023/2002. O(a) autor(a) deve se atentar a incluir fontes atualizadas, exceto aquelas que são consideradas clássicas para o estado da arte.

d) As referências devem ser alinhadas à esquerda;

e) Os anexos são opcionais e devem ser inseridos após as referências;

f) Os espaços utilizados devem ser os seguintes:

- entrelinhas 1,5 linha;
- entre parágrafos 0 pts;
- entre título e texto – uma linha;
- entrelinhas das notas de rodapé 0 pts;
- entrelinhas da citação longa 0 pts;
- entrelinhas de uma mesma referência 6 pts;
- entre uma referência e outra 6 pts;

- entre o texto e a citação longa 6 pts;
- Iniciar parágrafo com 1,0 cm na régua do Word;
- Citação longa (mais de 3 linhas) deve ser colocada com 4,0 cm de recuo em relação à margem esquerda (3,0 cm a mais da margem do parágrafo).

g) Os artigos devem se escritos na Fonte *Times New Roman*, obedecendo aos seguintes tamanhos e formatações:

- Resumo, tamanho 10;
- Texto, tamanho 12;
- Citação longa, tamanho 10;
- Nota de rodapé, tamanho 10;
- Título do artigo, tamanho 14, caixa baixa, negrito;
- Títulos das partes do artigo, tamanho 14, caixa baixa, negrito;
- Subtítulos, tamanho 14, caixa baixa, itálico;
- Subsubtítulos, tamanho 14, caixa baixa, normal;
- Referências , tamanho 12, com destaque para títulos das obras em negrito.

h) Devem ser adotadas as seguintes margens:

- Esquerda, 3,0 cm;
- Direita, 2,0 cm;
- Superior, 3,0 cm;
- Inferior, 2,0 cm.

i) Os artigos devem ser inéditos , ter de 10 a 20 páginas;

j) As referências das citações diretas ou indiretas devem ser feitas no próprio texto, utilizando o sistema AUTOR, DATA. Ex.: Segundo Paulo Bonavides (2010, p.22) ou após a citação. Ex.: (BONAVIDES, 2010, p.22).

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º A participação é gratuita e está aberta aos fazendários de qualquer formação acadêmica.

§ 1º Poderão participar também estudantes do ensino superior, de instituições de ensino sediadas no Estado do Ceará, que tenham cursado, pelo menos, a metade dos créditos exigidos para conclusão do curso.

§ 2º As despesas com deslocamento e hospedagem serão de responsabilidade dos participantes.

Art. 6º É vedada a participação de membros da Banca Avaliadora, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes naturais ou afins, até 3º Grau, em linha reta ascendente.

Parágrafo único. Também será vetada a participação de fazendários componentes das diretorias do Sintaf, conselheiros da Fundação Sintaf, bem como, de membros de sua diretoria.

DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

Art. 7º A inscrição deverá ser realizada no site da Fundação Sintaf, www.fundacaosintaf.org.br, e os artigos deverão ser enviados para o e-mail fundacao@fundacaosintaf.org.br até o dia 04 de setembro de 2017.

DA BANCA AVALIADORA

Art. 8º O processo de avaliação dos artigos submetidos será realizado por uma Banca Avaliadora composta por professores mestres e doutores que não ocupem cargos na Secretaria da Fazenda e que possuam qualificação técnica e formação acadêmica compatível com as exigências deste Concurso.

§ 1º Os artigos recebidos serão avaliados a fim de verificar sua pertinência quanto aos eixos temáticos, à estruturação dos artigos, dentre outros critérios estabelecidos pela Banca Avaliadora.

§ 2º Após a avaliação, os membros da Banca classificarão os artigos melhores avaliados de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 9º Os autores dos artigos inscritos e classificados no Concurso receberão Certificado de Participação.

§ 1º Serão premiados os 3 (três) melhores artigos, selecionados pela Banca Avaliadora, nas seguintes categorias:

I - a primeira categoria será composta por artigos submetidos pelos servidores fazendários;

II - a segunda será composta por estudantes de nível superior.

§ 2º Os ganhadores receberão os seguintes prêmios:

I- Categoria FAZENDÁRIOS:

a) 1º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b) 2º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

c) 3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II- Categoria ESTUDANTES:

- a) 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00(mil reais).

§ 2º Os valores acima e o recolhimento dos impostos devidos serão pagos integralmente pelo SINTAF.

§ 3º Os prêmios e Certificados serão entregues em tempo hábil ao seu autor ou autores no encerramento do VIII Conefaz- Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará, que será realizado pelo Sintaf, nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2017, no Hotel Praia Centro, localizado na cidade de Fortaleza.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A inscrição do artigo implica na aceitação pelo autor ou autores de todas as exigências e disposições deste Edital, acarretando em desclassificação o não cumprimento de quaisquer dos seus dispositivos.

Art. 11. Os participantes do Concurso autorizam, automaticamente, o SINTAF, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e *internet*, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos artigos premiados, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério.

Art. 12. Os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho submetido.

Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora composta por membros do Sintaf e Fundação Sintaf.

Fortaleza, 18 julho de 2017.



Francisco Lúcio Mendes Maia
Diretor de Organização do Sintaf